



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 031/2023
DE 27 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339030000000	1095	10.000,00
0501	449051000000	1095	25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	33903600000	2020	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE MARÇO DE 2023

Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2023

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”